Resolução nº : 10428/2001
Protocolo nº : 225799/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE MORAD.DO NÚCLEO HABIT.MANOEL OLEGÁRIO PROENÇA DE MARILÂNDIA DO SUL
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do ASSOCIAÇÃO DE MORAD.DO NÚCLEO HABIT.MANOEL OLEGÁRIO PROENÇA DE MARILÂNDIA DO SUL, em conformidade com a Instrução nº 3876/01, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 14496/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA